



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

PROCESSO Nº 23075.038937/2014-93
TERMO ADITIVO Nº 04/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2015, CELEBRADO
ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ E A EMPRESA WEGH
ASSESSORIA E LOGÍSTICA
INTERNACIONAL LTDA. - EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel de Paiva, nº 145, Bairro Vila Mariana, CEP 04106-020, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.494.742/0001-66, neste ato representada pelo Senhor **WALTER LINHARES**, CPF nº 845.598.538-00, RG nº 7.781.411-3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, referente ao Contrato nº 015/2015, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 174/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento para transporte de cargas internacionais na importação e na exportação, nos modais aéreo e marítimo e de serviços eventuais de despacho aduaneiro para as regiões dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e município de Paranaguá, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar a cláusula de vigência do contrato original nº 015/2015, ficando prorrogada, sua vigência por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de **18/02/2018** a **18/02/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O coeficiente registrado neste contrato equivale a 110,37 que decorre dos valores apresentados na Tabela de Regiões Abrangidas, Anexo I deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES**

DELIC

instrumento, podendo a **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento, utilizar o valor total até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondente aos recursos alocados na UFPR até limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) consignados no Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ação 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, Fontes 8250 e 8281 – Recursos Diretamente Arrecadados e 8100 – Tesouro Nacional e para os recursos alocados no Hospital de Clínicas até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignados no Elemento de Despesa 339039.74, Ação 12.302.2015.8585.0041, Fontes 6153.000.300 e demais fontes que vierem a compor o orçamento da unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

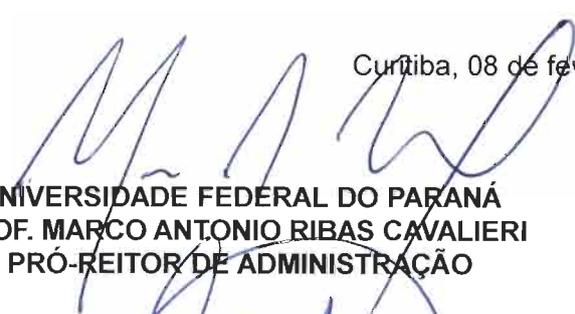
O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União - Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**


**WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.-EPP
WALTER LINHARES**



ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 04/2018
CONTRATO Nº 015/2015

TABELA DE REGIÕES ABRANGIDAS

Resultado Final: 110,37								
Instruções: Os percentuais de carga e localidade podem ser alterados de acordo com a realidade local.								
Percentual	LOCAL	20% Mínimo	20% <45Kg	40% >45Kg	10% >100Kg	8% >500Kg	2% >1000Kg	
25%	MIAMI	88,33	4,20	3,78	3,55	3,35	3,30	USD
10%	NY	86,00	5,60	4,60	3,85	3,55	3,50	USD
2%	LOS ANGELES	125,00	7,12	4,78	4,22	3,96	3,86	USD
3%	CHICAGO	90,00	6,24	5,40	4,05	3,86	3,69	USD
9%	FRANKFURT	125,00	6,50	4,70	4,03	3,90	3,60	EURO
2%	HONG KONG	150,00	10,19	8,75	8,45	8,21	8,03	USD
1%	SEUL	140,00	15,41	9,30	8,93	8,70	8,56	USD
6%	MONTEVIDEO	110,00	3,64	3,64	2,98	2,04	2,04	USD
6%	TOKYO/OSAKA	1389,50	1.484,36	879,97	837,73	780,84	758,12	JPY
2%	MADRID	115,00	4,40	4,20	3,90	3,60	3,58	EURO
6%	ESTOCOLMO	840,00	51,44	48,02	39,57	37,17	35,74	SEK
3%	LONDRES	86,00	3,46	3,46	3,40	3,35	3,15	GBP
2%	ROMA	86,67	6,06	5,40	4,00	3,85	3,70	EURO
3%	PARIS	164,00	5,89	5,25	4,76	4,16	3,90	EURO
2%	SYDNEY	156,67	8,08	7,15	7,00	6,51	6,20	AUD
5%	KOPENHAGEN	900,00	59,41	40,42	31,73	31,49	29,49	DKK
3%	ZURIQUE	167,00	8,20	6,35	5,52	5,35	5,35	CHF
2%	LISBOA	120,00	6,60	5,50	4,58	4,10	3,90	EURO
2%	TORONTO	150,00	6,90	6,80	5,05	5,75	5,55	CAD
2%	MONTREAL	150,00	6,90	6,80	5,05	5,75	5,55	CAD
1%	MALASIA	100,00	9,00	8,90	7,25	6,90	6,75	USD
2%	AMSTERDAM	120,00	6,00	5,10	4,40	4,25	3,91	EURO
1%	TEL AVIV	130,00	10,20	9,50	8,77	8,17	7,95	USD

SERVIÇOS DE DESPACHO ADUANEIRO

REGIÕES ABRANGIDAS	Valor de proposta
São Paulo	R\$ 800,00
Rio de Janeiro:	R\$ 800,00
Porto de Santos	R\$ 800,00
Porto de Paranaguá - PR	R\$ 800,00
Índice região nacional	0,64